



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 74/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

DATA: 13/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. I.

OBJETO

O pedido tem por finalidade a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica sendo essencial, e também uma necessidade contínua, atendendo assim as condições adequadas à satisfação organizacional dos prédios de uso da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da lei nº 14.133/2021. Entende-se inexigível a licitação em que é "inviável a competição". O conceito de inviabilidade de competição por ser a única distribuidora de telefonia fixa na região.

Sentinela do Sul, 13 de Janeiro de 2025.



Jean Pierre Ferreira Duarte

Chefe do Setor de Compras/ Agente Público